

DECRETO Nº 295/2025

Altera o art. 1º do Decreto n.º 086/2025 que declara utilidade pública ao imóvel que especifica abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4886, de 12 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa, mediante desapropriação amigável ou judicial, de imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n.º 086/2025 e a necessidade de adequação da redação;

CONSIDERANDO erro material no artigo 1º do Decreto n.º 086/2025.

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 086/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel sob matrícula nº 23.803 registrado no 1º Ofício desta Comarca, localizado na Data nº 15, da Quadra nº 16, do CONJUNTO RESIDENCIAL GUARANI III, situado no Município de Umuarama/PR. ”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 21 / 10 / 20 25 DE Nº 13.445
UMUARAMA 21 / 10 / 20 25
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS